ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

DECRETO Nº 1601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

REAJUSTA TARIFAS EM AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL (TAXI) NA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAYME LUIZ LAGO, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - As Tarifas para os serviços de veículos de aluguel (taxis) ficam reajustadas nos seguintes valores:

- BANDEIRADA CZ$ 26,00
- QUILÔMETRO RODADO CZ$ 26,00
- HORA PARADA CZ$ 156,00

§ 1º - Até o aferimento dos taxímetros as tarifas serão cobradas conforme a leitura do aparelho, pelo valor correspondente da tabela anexa.

§ 2º - A partir das 22:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte, bem como nos domingos e feriados, será usada Bandeira 2.

Art. 2º - No transporte de rancho, superior a 30 Kg., Botijão de gás de 13 Kg. e outros volumes similares, a tarifa será acrescida de CZ$ 15,00 (quinze cruzados).

Art. 3º - Em viagem, em estradas de asfalto será cobrado a razão de CZ$ 13,00 por quilômetro rodado e em estradas de chão à razão de CZ$ 15,00, não sendo obrigatório o uso do taxímetro nestes casos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de zero hora do dia 17 de dezembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,RS., 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Narciso Paludo
Secretário da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

TABELA DE PREÇOS PARA AUTOMÓVEIS DE ALUGUEL - TAXIS - ANEXO DO DECRETO Nº 1601, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

V. TAXÍMETRO (CZ$)	V. A PAGAR (CZ$)	V. TAXÍMETROS (CZ$)	V. A. PAGAR
30,00 a 32,00	CZ$ 41,00	118,00 a 120,00	CZ$ 155,00
34,00 a 36,00	" 45,00	122,00 a 124,00	" 160,00
38,00 a 40,00	" 51,00	126,00 a 128,00	" 165,00
42,00 a 44,00	" 56,00	130,00 a 132,00	" 170,00
46,00 a 48,00	" 61,00	134,00 a 136,00	" 176,00
50,00 a 52,00	" 67,00	138,00 a 140,00	" 181,00
54,00 a 56,00	" 72,00	142,00 a 144,00	" 186,00
58,00 a 60,00	" 77,00	146,00 a 148,00	" 189,00
62,00 a 64,00	" 82,00	150,00 a 152,00	" 197,00
66,00 a 68,00	" 87,00	154,00 a 156,00	" 202,00
70,00 a 72,00	" 92,00	158,00 a 160,00	" 207,00
74,00 a 76,00	" 98,00	162,00 a 164,00	" 212,00
78,00 a 80,00	" 103,00	166,00 a 168,00	" 217,00
82,00 a 84,00	" 108,00	170,00 a 172,00	" 222,00
86,00 a 88,00	" 113,00	174,00 a 176,00	" 227,00
90,00 a 92,00	" 118,00	178,00 a 180,00	" 233,00
94,00 a 96,00	" 124,00	182,00 a 184,00	" 238,00
98,00 a 100,00	" 129,00	186,00 a 188,00	" 243,00
102,00 a 104,00	" 134,00	190,00 a 192,00	" 248,00
106,00 a 108,00	" 138,00	194,00 a 196,00	" 254,00
110,00 a 112,00	" 145,00	198,00 a 200,00	" 259,00
114,00 a 116,00	" 150,00	202,00 a 204,00	" 264,00

ACIMA DE CZ$ 204,00, CALCULAR MAIS 30%.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 15 DE DEZEMBRO DE 1987.

JAYME LUIZ LAGO
Prefeito Municipal